



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

Recebida em

25/01/78

Folha Lei nº

1.059, 78

LEI Nº 1.022/76

Dispõe sobre aumento do funcionalismo Municipal.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- A escala atual de referência - de vencimentos, dos cargos do quadro de funcionalismo Municipal, e vantagens de que trata a Lei nº 916/73 de 12/12/73, alterados pelas Leis nºs 955/74 de 30.12.74, 976/75 de 04.11.75 e majorada pela Lei nº 988/75 de 12.12.75, passa a vigorar com aumento de 40% (quarenta por cento), a partir de 1º de Janeiro de 1.977.

Artigo 2º- Fica concedido um aumento de 40% (quarenta por cento) igualmente a partir de 1º de Janeiro de 1977 aos inativos, bem como às Pensões estabelecidas pelo Município.

Artigo 3º- O salário família e o salário esposa, na forma da Legislação em vigor será de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) por dependente, o primeiro e de Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros) o segundo, a partir do dia 1º de Janeiro de 1977.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a reformular os contratos de trabalho com aumento de 40% (quarenta por cento), para os servidores Municipais não abrangidos pela presente Lei, a partir de 1º de Janeiro de 1977, com exceção dos contratados pelo regime da C.L.T., que se enquadram nas disposições Federais pertinentes.

Artigo 5º- Os recursos decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal do próximo exercício, suplementadas se ne



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

56  
128

-02-

cessário.

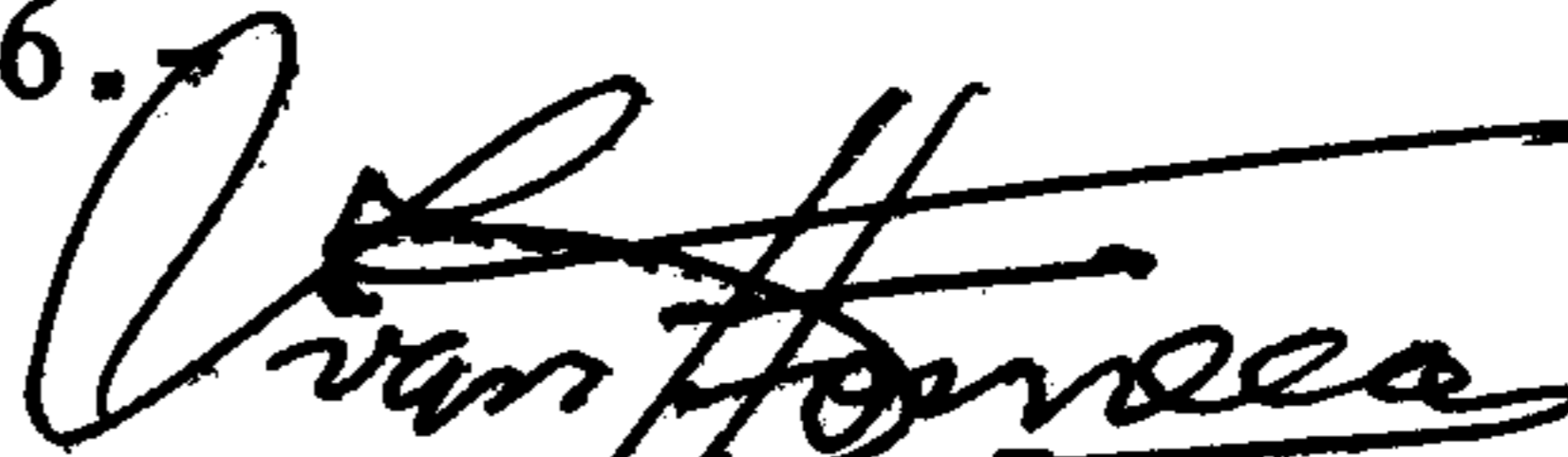
Artigo 6º- As disposições da presente -  
Lei são extensivas aos funcionários do Poder Legislativo Municipal  
consoante parágrafo segundo do artigo 7º da Lei nº 763/69 de 19/  
08/69.

Artigo 7º- Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de Dezembro de 1.976.

  
Tereza Cury Nogueira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comuni-  
cações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caragua-  
tatuba, aos 06 de Dezembro de 1.976.

  
Ivan Ferreira Fonseca  
Chefe da DEAC.